



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 013/2017.

Supressão de valor.

DAS PARTES:

O Município de **Centralina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.260.497/0001-42, com sede à Praça Alceu Virgílio dos Santos, 01, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pelo Prefeito Municipal, Elson Martins de Medeiros, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 394.553.006-72, residente e domiciliado em Centralina; e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – **AMVAP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **AMVAP**, sendo representado por seu Presidente, Sr. Leandro Luiz de Oliveira, Prefeito do Município de Ipiacu - MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 035.093.456-81 residente e domiciliado em Ipiacu - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2017 alterar o termo de contribuição n. 013/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO:

Considerando a 45ª Assembleia Extraordinária da AMVAP, realizada no dia 4 de dezembro de 2017, na qual foi decidido que os municípios associados à AMVAP deixariam de efetuar o repasse financeiro da última parcela do termo de contribuição firmado entre cada um deles e a AMVAP.

Considerando a **CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 013/2017**: “CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a supressão de valor estabelecido no termo de contribuição n. 013/2017 firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **AMVAP** em conformidade com as cláusulas seguintes.

Alexandro de Souza Brasil
DAR/MG nº 146.482

Leandro Luiz de Oliveira

Leandro Luiz de Oliveira

[Assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$ 6.111,85 (Seis mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 013/2017 firmado entre as partes, referente ao repasse da última parcela deste termo correspondente ao mês de dezembro de 2017 conforme o plano de trabalho do termo referido.

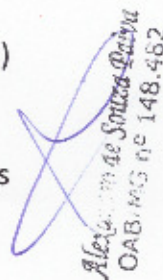
2. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 013/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2017 de R\$ 85.565,93 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), dividida em 11 (onze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”

3. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 013/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

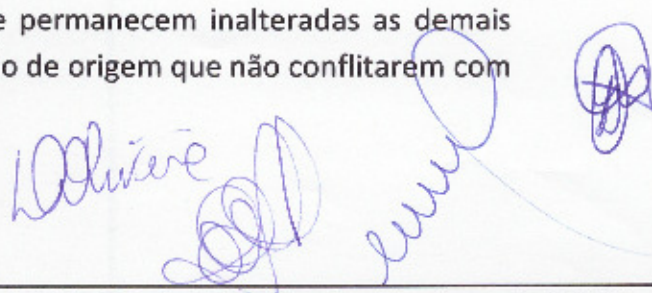
“CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 9.167,78 (Nove mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e
2. R\$ 6.111,85 (Seis mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos) para os meses de Julho a Novembro.”


Alexsandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.462

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitarem com o presente.





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Centralina – MG, 04 de Dezembro de 2.017.

Elson Martins de Medeiros
Prefeito de Centralina

Leandro Luiz de Oliveira
~~Presidente da AMVAP~~
Leandro Luiz de Oliveira
Presidente da Amvap

Testemunhas:

Nome: Danciane Medeiros Illiseiro

CPF: 059.430.916-95

Assinatura: Illiseiro

Nome: Naucia Martins Pedrosa

CPF: 323049786-49

Assinatura: Pedrosa

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:EC5736F4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – MG
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84 firmado em 19/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 19/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 12.371,28. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:4535B879

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE
MINAS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 23/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 23/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 40.019,81. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:A04BC640

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA – MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em 19/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 19/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 55.401,19. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:AC131123

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2018
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto

Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04 firmado em 19/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 19/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 58.477,11. Publicado na íntegra no link: www.cidess.com.br

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:785553B1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº013/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE CENTRALINA E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº013/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº013/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:04B5BCDD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.**

Cancelamos a publicação na data de 11 de Janeiro de 2018, página 04 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm), haja vista que a publicação foi feita equivocadamente.

Uberlândia-MG, 25 de Janeiro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C6A0048A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO RIO DOCE - AMVALE**

**AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO 002/2018**

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 002/2018.

Tipo: Menor Preço Item

Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), destinada a suprir as necessidades do Departamento Técnico da Associação, para uso dos operadores, técnicos, motoristas e demais profissionais, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas no Anexo I, deste edital.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.